

**QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A**

72.653.009/0001-02

Sia Tr 17 Via, Ia 04, s/n - Lote 880 e 920 - Guar, Braslia - DF, 71200-260

Fatura

53557

Emisso: 19/01/2026

DESTINATRIO**IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA**

CPF: 783.453.241-34

Endereo: SQS 309 BLOCO D APT 402, 402 - , ASA SUL , BRASLIA / DF - 70362-040

CONTRATO

CTO-2557

FORMA / CONDIO DE PAGAMENTO

PAGAMENTO ONLINE /  Vista

VENCIMENTO

15/02/2026

DESCRIO DOS SERVIOSCOROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT. - SSK-8E09 - LOCAO DE VECULO, SEM MOTORISTA, NO PERODO DE 15/02/2026
A 14/03/2026

R\$ 4.256,67

Subtotal: R\$ 4.256,67

Descontos: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 4.256,67**OBSERVAES**

EM CASO DE DVIDAS SOBRE ESTA FATURA, ACESSE O PORTAL OU ENTRE EM CONTATO COM NOSSO PS-VENDA PELO WHATSAPP (61) 3462-3640

IMPOSTOS



IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A 401
40192.02607 19000.000000 00001.628288 8 13590000425667

LOCAL DE PAGAMENTO
Pagável em qualquer banco ou lotérica.

NOSSO NÚMERO
603097260191774

BENEFICIÁRIO
QUALITY SOLUCOES EM MOBILIDADE
CNPJ: 72653009000102

SACADENÚMERO

VENCIMENTO
16/02/2026

VALOR DO DOC
R\$ 4.256,67

INSTRUÇÕES

Após o vencimento cobrar: Multa por atraso de R\$ 85,13 e Mora diária de R\$ 1,41
Não receber após o dia 18/03/2026.

PIX



MULTA+Juros

VALOR A PAGAR

CLIENTE
IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA - CPF/CNPJ 783.453.241-34
SO: 40 | Brasilia - DF: 70762-040

Linha Digitável

40192.02607 19000.000000 00001.628288 8 13590000425667



ALTERNATIVA MECÂNICA

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

19/02/2026

**COMPROVANTE DE
PAGAMENTO DE BOLETO**

15:00:07

Cooperativa: 3258-1 / CC NOSSA SENHORA DO
DESTERRO - SICOOB CREDISC
Conta: 1001485 / MARTA PIRES NUNES
Tipo documento: Título

Linha digitável do título

40192.02607 19000.000000 00001.628288 8 13590000425667

Número Documento: -

Nosso número: -

Instituição Emissora: 15111975

Beneficiário

Nome Fantasia: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS SA

Nome/Razão Social: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS SA

CPF/CNPJ: 72.653.009/0001-02

Pagador

Nome/Razão Social: IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA

CPF/CNPJ: 783.453.241-34

Beneficiário Final

Nome Fantasia: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS SA

Nome/Razão Social: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS SA

CPF/CNPJ: 72.653.009/0001-02

Data de Vencimento: 16/02/2026

Pagamento: 18/02/2026

Realizado: 16/02/2026 11:29

Documento: 4.256,67

Juros/Multa: 0,00

Desconto/Abatimento: 0,00

Pago: 4.256,67

Situação: Efetivado

N. Agendamento: 5483007

Autoriza atualização título: Não

Autenticação

f6adae5e-a2fe-4366-bfdc-3760bdd2dacf

Contrato de Locação de Veículos

PROPOSTA: 2469

DATA DA PROPOSTA: 26/03/2024

CRIADO POR: ALLAN MARTINS

VALIDADE DA PROPOSTA: 05 DIAS

LOCADORA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.653.009/0001-02, localizada no endereço SIA Trecho 17, 04, S/N - Lote 880/990 - Guará, Brasília - DF, 71200-260.

LOCATÁRIO: IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA

CPF/CNPJ: 783.453.241-34

ENDEREÇO: SQS 309 BLOCO D APT 402 (ASA SUL) – BRASÍLIA – DF

TELEFONE: (61) 9.9974-0593

EMAIL: SIMONEF@SENADO.LEG.BR

ALÍNEA	MODELO DO VEÍCULO	QTD.	ALUGUEL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	FRANQUIA KM MENSAL	R\$ KM EXCEDENTE	ACESSÓRIOS	PRAZO DE ENTREGA
A	COROLLA XEI 2.0	01	R\$ 4.066,33	R\$ 4.066,33	3.000 KM	R\$ 0,45	-	90 DIAS

ALÍNEA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO CONTRATUAL
B	Vencimento da Mensalidade:	DATA DA ENTREGA DO VEICULO
C	Índice de Reajuste Anual:	IPCA
D	Vigência do Contrato:	24 MESES
E	Local de Entrega dos Veículos:	BRASÍLIA - DF
F	Local de Devolução dos Veículos:	BRASÍLIA - DF
G	Taxa de Deslocamento para Devolução:	SIM
H	Supressão de Veículos sem Cobrança de Multa:	0
I	Veículos Provisórios:	NÃO
J	Veículos Substitutos: Sinistro: Prazo de substituição: 48 horas contadas da apresentação de toda a documentação e entrega do veículo na oficina credenciada pela Locadora. Manutenção : Prazo de substituição: 24 horas contadas da entrega do veículo na oficina credenciada.	Limite de substituição anual: 7 diárias Limite de substituição anual: 7 diárias
K	Desgastes prematuros - Caso seja necessária a substituição de componentes antes da quilometragem mínima indicada. Troca de Amortecedores: 60.000 KM Troca de Discos de Freio: 40.000 KM Troca de Embreagem: 60.000 KM	Troca de Pastilha de Freio: 20.000 KM Troca de Pneu: 40.000 KM

L	As proteções aos veículos que são garantidas pela LOCADORA envolvem os seguintes eventos: Roubo: Sim Furto: Sim Colisões: Sim Incêndio: Sim
M	Limites máximos das proteções a danos causados a terceiros por evento: Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Morais: R\$ 100.000,00 Danos Pessoais: R\$ 100.000,00 Acidentes Pessoais de passageiro APP por pessoa: R\$ 5.000,00
N	Participação obrigatória na hipótese de colisão, incêndio, furto ou roubo: Sinistro ou Danos Com Perda Parcial 0,5% Sinistros ou Danos Com Perda Total 10% Sinistro ou Danos contra terceiros 2,5% Calculado sobre o valor da Tabela Fipe do veículo zero km envolvido no evento.
O	Limite máximo de que ocasionem a perda total dos veículos e que estão protegidos pela LOCADORA 1 Caso a quantidade de eventos ultrapassar os limites estabelecidos a LOCATÁRIA passará a arcar integralmente com a reparação dos danos à LOCADORA e a eventuais terceiros.
P	Tarifa de administração para a gestão das infrações de trânsito cometidas pela LOCATÁRIA: 10%
Q	Multa por rescisão antecipada: 20% calculado sobre o total das parcelas vincendas
R	Cidade-base de circulação dos veículos: Local referência será sempre o local de entrega do veículo especificada no Check-list
S	Taxa de sinistro a mais de 100 km da cidade-base de circulação: R\$ 3,50 Por KM Excedente
T	Multa por manutenção fora do prazo: 20% do valor de locação mensal do veículo
U	Taxa de reembolsáveis para despesas relativas ao reparo dos danos nos veículos decorrentes de dolo, culpa, mau uso ou utilização inadequada: 10%
V	Serviço de Leva e Traz: Não
X	Taxas por Veículo Remoção Forçada: R\$ 500,00 (DF) R\$ 1.500,00 + Custos de deslocamento para o local de devolução indicado na alínea F (Outros estados) Lavagem Simples: R\$ 50,00 Higienização: R\$ 300,00

Observações da Proposta:

CAUÇÃO MIGRADO DO CTO-2310 NO VALOR DE R\$ 2.650,75

- I. O **LOCATÁRIO e condutor adicional**, nomeia e constitui a Locadora sua bastante procuradora, para em seu nome assinar o campo correspondente a assinatura infrator, no formulário de identificação, nos casos de Infrações e Multas de Trânsito oriundas e praticadas na vigência deste contrato, indicando o Locatário ou condutor adicional como condutor da infração cometida e respectiva pontuação na CNH, nos termos do artigo 5º e seus parágrafos, da Resolução 918/22 do Contran, nos termos do art. 257, parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003;
- II. No caso de veículo locado Pessoa Física o **LOCATÁRIO** poderá indicar até 4 (quatro) condutores adicionais, além dele, para utilizarem o veículo, sendo feita essa indicação no "**Termo de Autorização de Condutor Adicional**", apenas condutores

legalmente habilitados e que forem aprovados pela LOCADORA é que poderão ser incluídos como condutor adicional, devendo o LOCATÁRIO apresentar a CNH dos condutores adicionais no momento da contratação;

- III. O LOCATÁRIO concorda que a Locadora irá indica-lo como infrator responsável pelas infrações de trânsito apuradas durante a locação, nos termos do artigo 257, parágrafos 1º, 3º, 7º, e 8º do Código de Trânsito. A partir do cometimento da infração, o condutor indicado terá legitimidade para se defender perante o órgão autuador.
- IV. O LOCATÁRIO autoriza a LOCADORA a realizar a indicação como condutor principal do veículo junto a Secretaria Nacional de Trânsito e demais órgãos autuadores, se responsabilizando após esta identificação em confirmar este cadastro no Portal de serviços do SENATRAN, ou através do link enviado pelo órgão ao email cadastrado na CNH Digital, fazendo assim a adesão ao SNE (sistema de notificação eletrônica).
- V. O locatário tem até 2 dias úteis após o recebimento do comunicado da infração para reconhecer a indicação da infração no aplicativo da Carteira Digital de Trânsito ou pelo portal do SENATRAN ou recusar a indicação e informar o condutor adicional responsável sob pena de perder o desconto de 40% e pelos eventuais agravos gerados pela não indicação do condutor infrator;
- VI. É de inteira responsabilidade da LOCADORA a emissão dos boletos e o pagamento referente as infrações de trânsito sendo repassadas a cobrança ao locatário com o respectivo desconto disponibilizado pelo órgão autuador acrescido da taxa administrativa.

Segue para conhecimento e manifestação o prazo de validade para essa proposta, Termos e Condições Gerais e Manual do Usuário. Decorrido o prazo para adquirir os veículos, objeto dessa locação, no todo ou em parte, caso se recuse a firmar o contrato final, nos termos dessa proposta e condições gerais, deverá ser pago a título de indenização, o valor correspondente a três mensalidades, especificado em "Total Mensal" da Alínea A. O simples ciente e/ou de acordo ao final dessa proposta nos fará pré-contratados, obrigando-nos a completar o negócio nos termos aqui propostos.

Este contrato esta vinculado ao "Termos e Condições Gerais – Contrato de Locação e Gestão de Veículos" para que tenha os efeitos mencionados no art. 221 do Código Civil/2002, onde foi registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, sob o 10004700102, livro BE917 e folha nº018 em 06/06/2023.

Colocamo-nos à disposição.

Estou de acordo com o teor da proposta: _____
Assinatura

Nome do Responsável:
CPF:

15.8. Para fins de conhecimento público e para que tenha os efeitos mencionados no art. 221 do Código Civil/2002, o presente Termo foi registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, sob o 10004700102, livro BE917 e folha nº018 em 06/06/2023.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias, as partes elegem o foro do local da assinatura do presente instrumento.

16.2. E por estarem as Partes, assim, justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Brasília/DF, 26 de março de 2024.

LOCATÁRIO: IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA CPF/CNPJ: 783.453.241-34	LOCADORA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. CNPJ: 72.653.009/0001-02
TESTEMUNHA 1: Nome: _____ CPF: _____	TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF: _____

CONTRATO + TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS - IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA.pdf

Documento número #cdcf55dc-0473-4d2e-9399-acf46d585506

Hash do documento original (SHA256): 4152f3e6983b4fb15c189d1513ff9aa4b89c723282904c44e829960e8f14ce6d

Assinaturas

✓ **Allan Lucas Rodrigues Alves Martins**

CPF: 023.459.891-30

Assinou como contratada em 26 mar 2024 às 14:31:24

✓ **IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA**

CPF: 783.453.241-34

Assinou como contratante em 26 mar 2024 às 15:29:15

REPRODUÇÃO PROIBIDA
26/03/2024 15:29:15
sumonoMunhu
IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA

Log

- 26 mar 2024, 12:40:19 Operador com email janaina.santos@qualityfrotas.com.br na Conta 156b1c97-2f39-4fd4-8fff-723b21402d44 criou este documento número cdcf55dc-0473-4d2e-9399-acf46d585506. Data limite para assinatura do documento: 25 de abril de 2024 (12:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 mar 2024, 12:40:19 Operador com email janaina.santos@qualityfrotas.com.br na Conta 156b1c97-2f39-4fd4-8fff-723b21402d44 adicionou à Lista de Assinatura: allan.martins@qualityfrotas.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Allan Lucas Rodrigues Alves Martins, CPF 023.459.891-30 e Telefone celular *****8451, com hash prefixo 86b439(...). Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
- 26 mar 2024, 12:40:19 Operador com email janaina.santos@qualityfrotas.com.br na Conta 156b1c97-2f39-4fd4-8fff-723b21402d44 adicionou à Lista de Assinatura: simonef@senado.leg.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA e Telefone celular *****0593, com hash prefixo 22f1eb(...). Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
- 26 mar 2024, 14:31:25 Allan Lucas Rodrigues Alves Martins assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via SMS *****8451, com hash prefixo 86b439(...). CPF informado: 023.459.891-30. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 143.255.109.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.8059378 e longitude -47.9750348. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.794.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 26 mar 2024, 15:29:21 IVETE MARLI APPEL DA SILVEIRA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via SMS *****0593, com hash prefixo 22f1eb(...). CPF informado: 783.453.241-34. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo 21ca00(...), vide anexo 26 mar 2024, 15-29-15.jpeg. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4fdee1(...), vide anexo 26 mar 2024, 15-29-15.png. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 201.54.48.181. Componente de assinatura versão 1.794.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 mar 2024, 15:29:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cdcf55dc-0473-4d2e-9399-acf46d585506.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cdcf55dc-0473-4d2e-9399-acf46d585506, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.